Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 040/2021 – Do Executivo – Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar bens móveis que descreve, sem encargos, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, 24° BPM/1 - 1ª. Cia/PM.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 5 de julho de 2.021.

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 040/2021 – Do Executivo – Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar bens móveis que descreve, sem encargos, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, 24° BPM/1 - 1ª. Cia/PM.

Em relação ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de julho de 2.021.

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

1° de julho 2021

Projeto de Lei nº 40 /2021

COMISSÕES
Justiça e Redação

DATA, 05 / 07 / 21

PRESIDENTE

Of.GAB.nº **378/2021**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar doação de bens móveis à Polícia Militar do Estado de São Paulo, 24° BPM/1 - 1ª. Cia/PM.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 249 / 2021 Data/Hora: 01/07/2021 16:18

Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR BENS MÓVEIS À POLÍCIA MILITAR

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
05 / 07 / 21

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar bens móveis que descreve, sem encargos, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, 24° BPM/1 - 1ª. Cia/PM"

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar, sem encargos, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, 24° BPM/I – 1ª. Cia da Polícia Militar com sede neste Município, os seguintes bens móveis:

I – 04 (quatro) Condicionadores de Ares Split HI Wall 24.000 BTUS Quente/Frio, 220v, Komeco;

II – Frigobar MIDEA MRC 12B2- 220v (capacidade bruta 124 litros, capacidade líquida 124 litros), branco.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A doação será efetivada mediante Termo de Doação que faz parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º:- A doação dos bens móveis referidos no art. 1° desta Lei, será em caráter irretratável e irrevogável.

ARTIGO 3º:- . Os bens móveis a serem doados, destinam-se exclusivamente para utilização da unidade 24° BPM/1 - 1ª. Cia/PM sediado no Município de São João da Boa Vista, ficando vedada sua transferência para outras unidades, sob pena de imediata reversão dos bens ao patrimônio público municipal sem ônus ao Município.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um (01/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação da 1ª. Cia da PM, que pleiteou do Executivo Municipal a doação de ares condicionados e frigobar.

Visto que a Polícia Militar, como Força Pública Estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas, orientando, colaborando com todos os segmentos da comunidade, diminuindo conflitos e gerando a sensação de segurança que a comunidade anseia, realiza diversas operações em São João da Boa Vista, a fim de garantir a sensação de segurança a todos os cidadãos que aqui residem, dando-lhes a paz e sossego que tanto aclamam às autoridades, ou seja, um serviço público essencial à população de São João da Boa Vista.

Considerando o interesse do Executivo em realizar esta doação, encaminho o referido projeto de lei para apreciação desta Casa de Leis.

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELABRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO, 24° BPM/I - 1ª. CIA DA POLÍCIA MILITAR COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

Aos _____do mês de _____do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à rua Marechal Deodoro, 366, CNPJ n° 46.429.379/0001-50, representando neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, doravante denominada simplesmente DOADORA, e a Polícia Militar de São Paulo, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo Capitão PM André da Costa Vieira Ciampone, Comandante da 1ª. Cia. PM com sede em São Joao da Boa Vista, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal n° _____, de _____de _____ de 2021, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação de bens patrimoniais móveis, cujos mesmos estão registrados e incorporados no Departamento de Administração, Setor de Controle de Materiais e Patrimônio-Seção Patrimônio, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, que é parte integrante deste Termo de Doação, que os transfere para o patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

Os bens móveis públicos objeto da doação, destinam-se à 1ª. Cia da Polícia Militar, com sede em São João da Boa Vista, ficando a DONATÁRIA responsável pelos respectivos bens, abaixo discriminados:

I – 04 (quatro) Condicionadores de Ares Split HI Wall 24.000 BTUS Quente/Frio, 220v, Komeco;

II – Frigobar MIDEA MRC 12B2- 220v (capacidade bruta 124 litros, capacidade líquida 124 litros), branco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVERSÃO

Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Doação, os bens móveis doados serão revertidos ao patrimônio público municipal, sem ônus ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

A DONATÁRIA declara, neste ato, que aceita a doação que lhe está sendo feita, nas condições deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista – SP, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, diante de duas testemunhas.

São João da Boa Vista, ____de _____ de 2021

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRE DA COSTA VIEIRA CIAMPONE
Capitão PM – Comandante da 1ª. Cia PM

1ª. Testemunha:_____

2ª. Testemunha:_____

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

AVENIDA ADALBERTO SIMAO NADER 1631
REPUBLICA - 29070-010
VITORIA - ES
FONE (47) 3308-1056

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.828
SÉRIE: 001
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3221 0533 8596 1600 0171 5500 1000 0028 2815 6189 6561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazendo.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	332210033977992 27/05/2021 14:13:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
083571957		33.859.616/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA			46.429.379/0001-50	27/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
R MARECHAL DEODORO 366 CASA;	CENTRO		13870-223	27/05/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA / ENTRADA**
SAO JOAO DA BOA VISTA	(19) 3634-1000	SP		14:08

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL DA FATURA	DESCONTO DA FATURA	VALOR LÍQUIDO DA FATURA
2828	5.376,92	0,00	5.376,92

NÚMERO	001
VENCIMENTO	26/06/2021
VALOR	5.376,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.376,92	645,23	0,00	0,00	0,00	5.376,92
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.376,92**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PRIME EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0-Emitente				10.642.884/0001-31
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV LINO PEIXOTO AMORIM, 1250, GALPAO03	ITUPEVA			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUMES	KOMECO		120,000	120,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0459	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS Q/F - KOMECO	84151011	000	6108	CJ	2	2.688,46	5.376,92	0,00	5.376,92	645,23	0,00	12,00	0,00

Material Recebido
Em, 01 / 06 / 21
Ricardo Martelli

Juliana de Abreu Silva Gião
Ch. Gabinete

Juliana de Abreu Silva Gião
Chefe de Gabinete

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CLIENTE: 449-SAO JOAO DA BOA VISTA GABINETE PREFEITO DADOS BANCARIOS:BANCO DO BRASIL AG:0095-7 | CONTA: 29023-8 DIFERENCIAL DE ALIQUOTA CONFORME EC 87-FCP UF DEST= 322,62 ICMS UF REMET= 0,00 LOCAL PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL ENDERECO: AVENIDA AMERICO VAZ DE LIMA, 160, JARDIM CAPITUVA TELEFONE DE CONTATO DO LOCAL: (19) 3634-8011 HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 AS 11:00 - 13:00 AS 17:00 #AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 1/2021 #PEDIDO: 1528/2021 #ATA PRECO: 69/2020 #PROCESSO ADMINISTRATIVO: 895/2020 #PREGAO ELETRONICO: 015/2020 CUBAGEM:0,490M3	C/M 138,14